

**COORAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS GERAL LTDA**  
Rua G, nº 356 – Portal do Sol – CEP: 99.150-000 – Marau – RS  
CNPJ 04.982-637/0001-81 NIRE 43400086200  
Inscrição Estadual: 075/0043334

## **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

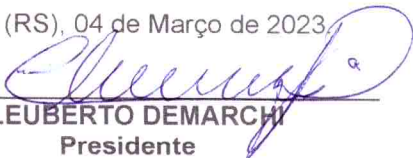
**O PRESIDENTE DA COORAL COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS GERAL LTDA.**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23º do Estatuto Social da cooperativa, e em cumprimento aos artigos 24º ao 27º e 35º, também do Estatuto Social da cooperativa, convoca os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de Março de 2023, na SERP – Sociedade Esportiva e Recreativa Perdigão, situada na Rua Ernesto Dornelles, nº 69, Vila Rigo, Marau – RS. Em primeira convocação, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 18:00 horas, com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas dos Órgãos de Administração e Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 2022, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão do Conselho de Administração do exercício 2022;
  - b) Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas e Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício de 2022;
2. Aprovação pela AGO do Relatório de Gestão e Balanço Geral de 2022;
3. Destinação das Sobras e Perdas do exercício de 2022;
4. Plano de Gestão do Conselho de Administração para o exercício de 2023;
5. Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício 2023;
6. Fixação dos Honorários e Cédulas de Presença do Conselho de Administração para o exercício 2023;
7. Fixação dos Honorários e Cédulas de Presença do Conselho Fiscal para o exercício 2023;
8. Assuntos gerais, sem caráter decisório.

### **NOTAS:**

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data é de 342 (trezentos e quarenta e dois) sócios;
2. Poderão votar na assembleia os sócios que atenderem plenamente o que reza o art. 8º e que não estejam enquadrados no § 6º do art. 23, do Estatuto Social da cooperativa;
3. O sócio terá o prazo até as 17h59min do dia 24 de março de 2023 para sanar dúvidas ou requerer informações curriculares sobre os membros das chapas candidatas para a eleição do Conselho Fiscal, através dos canais digitais da sociedade, WhatsApp, pelo e-mail [recepcao@cooral.com.br](mailto:recepcao@cooral.com.br) ou, também, direta e pessoalmente junto ao setor de recursos associativos da sociedade, tudo em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
4. As informações, relatórios e documentos de que trata o item 2 destas notas, acima, não serão disponibilizados aberta ou publicamente pela cooperativa, em razão da legislação vigente sobre a proteção de dados;
5. A cooperativa deverá sanar dúvidas e apresentar documentos, relatórios e informações de que trata o item 2, acima, individualmente a cada sócio até às 17h59min do dia 24 de março de 2023. A partir deste prazo, tudo que se referir à assembleia será tratado somente dentro da ordem do dia;
6. Os sócios que não atenderem ao que dispõe o art. 8º e que não estejam enquadrados no § 6º do art. 23, tudo do estatuto social, poderão assistir à assembleia sem direito a deliberar ou discutir sobre os assuntos constantes na ordem do dia.

Marau (RS), 04 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEUBERTO DEMARCHI**  
Presidente